

**ADENDO MODIFICADOR****CONCORRÊNCIA Nº 018/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E **ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PUPUNHA E AV. ELDEVIR VIÉCILLI** EXTENSÃO DE 0,380 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV, EXTENSÃO DE 1,932KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA MULTIPLEX 220/127V E INSTALAÇÃO DE POSTO DETRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 11 X 15 KVA-220/127V-13,8KVEND: AV. PUPUNHA E AV. ELDEVIR VIÉCILLI, S/Nº, PERÍMETRO URBANO, PRIMAVERA DO LESTE -MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS;

**No Edital, onde se lê:**

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**Leia-se:**

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; baseado nos seguintes critérios:



## **Critério 1: Desempenho Contratual Prévio com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (50 Pontos)**

Este critério valoriza a experiência prévia de cada licitante na execução de contratos com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. A execução satisfatória de contratos anteriores com o município é um indicativo de capacidade técnica e experiência em operar em conformidade com os requisitos locais, além de ser um fator relevante para a continuidade de obras e serviços no município.

### **Níveis de Pontuação:**

1. **50 Pontos** - Licitante que tenha executado 3 ou mais contratos com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com avaliação positiva em todos os contratos, com atestados de bom desempenho emitidos pela Administração Municipal.
2. **30 Pontos** - Licitante que tenha executado de 1 a 2 contratos com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com avaliação positiva nos contratos e atestados de cumprimento satisfatório emitidos pela Administração Municipal.
3. **10 Pontos** - Licitante que tenha executado 1 contrato com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com avaliação positiva ou tenha apresentado atestados de cumprimento de obrigações, mas com alguns pontos de melhoria identificados.

### **Documentos Comprobatórios:**

- Análise de desempenho de contratos anteriores firmados com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

### **Tabela Resumo: Critérios e Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
1. Desempenho Contratual Prévio com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste	50 pontos	50 pontos	30 pontos	10 pontos
2. Ações de Equidade de Gênero	20 pontos	20 pontos	10 pontos	0 pontos
3. Programa de Integridade	30 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	<b>100 pontos</b>	<b>60 pontos</b>	<b>20 pontos</b>

### **Critérios de Avaliação Final:**



- O desempate será realizado com base nos critérios estabelecidos acima, pontuando a execução prévia de contratos com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste como o principal fator de pontuação.
- Caso haja empate, será priorizada a empresa com maior pontuação nos critérios subsequentes, com foco no programa de integridade e ações de equidade de gênero.

Este critério objetiva garantir um julgamento justo e transparente, com base em aspectos quantitativos e qualitativos que impactam diretamente a execução e o cumprimento de contratos pela empresa vencedora.

6.21.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

### **Critério 2: Ações de Equidade de Gênero no Ambiente de Trabalho (20 Pontos)**

Este critério avalia as ações que a empresa tem implementado para promover a equidade de gênero em seus ambientes de trabalho, conforme previsto no Decreto nº 11.430, de 2023. Empresas com programas e políticas claras para promover a igualdade de gênero têm um diferencial importante no mercado.

#### **Níveis de Pontuação:**

1. **20 Pontos** - Licitante que apresenta um programa formal de equidade de gênero, com evidências de ações contínuas (como treinamentos, campanhas internas, políticas de promoção e contratação) nos últimos 2 anos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.430/2023.
2. **10 Pontos** - Licitante que implementou ações esparsas ou pontuais de equidade de gênero nos últimos 2 anos, com alguns programas em andamento, mas sem um plano formal ou estrutura definida.
3. **0 Pontos** - Licitante que não apresenta evidências claras de ações ou programas relacionados à equidade de gênero ou não tem políticas estruturadas sobre o tema.

#### **Documentos Comprobatórios:**

- Relatórios de implementação de programas de equidade de gênero e/ou políticas internas relacionadas.
- Certificados de participação em programas de capacitação sobre igualdade de gênero no trabalho.

---

6.21.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

### **Critério 3: Programa de Integridade (30 Pontos)**

Avaliação do programa de integridade da empresa, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, que devem ser observados para a promoção de boas práticas de governança corporativa. Empresas com programas de compliance robustos e de prevenção à corrupção têm um diferencial relevante.

#### **Níveis de Pontuação:**

1. **30 Pontos** - Licitante que apresenta um programa de integridade formal, com políticas claras, código de ética, treinamento regular para funcionários e um sistema de auditoria e controle interno em funcionamento. Evidência de aplicação contínua no último ano.

# SELIC



## Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.

Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.

E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

2. **20 Pontos** - Licitante que possui um programa de integridade em fase de implementação ou que apresenta políticas e treinamento pontuais, mas sem estrutura formalizada ou sem a aplicação contínua.
3. **10 Pontos** - Licitante que apresenta apenas um código de ética ou políticas pontuais, sem evidência de um programa estruturado de integridade ou de monitoramento contínuo de suas ações.

### Documentos Comprobatórios:

- Cópia do código de ética ou política de integridade da empresa.
- Relatórios de auditoria ou evidências de controle interno.
- Certificados de programas de treinamento de integridade e compliance realizados com os funcionários.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados e encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 27 de novembro de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da CPL

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Membro da CPL

**Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**  
Membro da CPL

\* Original assinado nos autos do processo.